

**DEFENDER OS
SERVIÇOS PÚBLICOS
PELA
GARANTIA DO
ACESSO À ÁGUA E
AO ESGOTAMENTO
SANITÁRIO PARA
TODA A POPULAÇÃO**

MANIFESTO

As entidades abaixo assinadas vêm a público manifestar sua indignação e repúdio às manipulações sobre ao cenário do saneamento básico, particularmente dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no País e as formas propostas para superação do desafio da universalização do acesso aos serviços, que constam do material divulgado recentemente em forma de infográficos pela Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON).

QUAIS INTERESSES ESTÃO POR TRÁS DA ATUAÇÃO DA ABCON?

Longe da preocupação com falta de saneamento no Brasil, seu interesse essencial é prestar contas aos grandes grupos privados presentes no saneamento básico, como BRK Ambiental (controlada pelo fundo canadense BROOKFIELD), Iguá e Aegea, controladas por vários fundos especulativos.

A ABCON, ao propagar números enviesados, expõe seu despreparo e sinaliza desespero por não conseguir aprovar o PL 4.162, de 2019, que tramita no Senado Federal, cujo objetivo principal é promover de modo irracional e arbitrário a privatização do saneamento básico brasileiro. **Na prática, o projeto propõe a criação de um monopólio privado para a água e o esgoto no País.**

Registre-se que o texto do PL 4.162, de 2019, tem origem na MP 844, de 2018, que foi arquivada em 06/06/2018 sem ser lida no Plenário da Câmara dos Deputados, e à MP 868, de 2018, que, por falta de acordo, não foi votada no Plenário da Câmara dos Deputados, com isso perdendo validade em 03/06/2019. Nesse mesmo dia, influenciado pelos lobistas privados inconformados com as derrotas, em especial a ABCON, o Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) apresentou o PL 3.261, de 2019, copiando integralmente o texto da MP 868 que fora arquivada. Em 27 de novembro de 2019, o PL 3.261 foi convertido no PL 4.162, de 2019, e aprovado na Câmara dos Deputados com pequenas modificações, sendo remetido ao Senado onde tramita nas Comissões de Meio Ambiente e de Infraestrutura.

O fato de o referido PL não prosperar há dois anos é a prova de que está longe da obtenção de consenso entre os parlamentares e entre a grande maioria das entidades de representação dos vários segmentos que atuam no saneamento básico.

A ABCON, com o material divulgado, desmerece e desrespeita a capacidade de interpretação e compreensão do saneamento básico por Senadores e Senadoras. De forma descabida e lançando mão de uma série de dados duvidosos e de metodologia questionável, faz uma avaliação que tenta desmoralizar os operadores públicos de saneamento que há décadas atuam para garantir a prestação dos serviços para o conjunto da população da melhor forma possível, independentemente das condições adversas muitas vezes presentes.

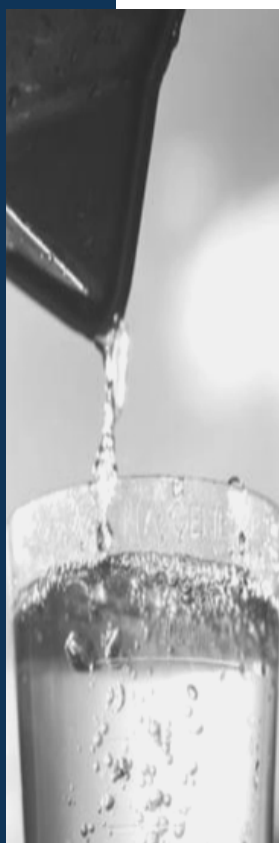
É PRECISO RESTABELECEER A VERDADE

As dificuldades enfrentadas pelo setor de saneamento básico não se relacionam com a necessidade de alteração da Lei nº 11.445, de 2007, como insinuam os defensores do PL 4.162. Essa lei, sancionada em 2007 e regulamentada em 2010, é inovadora e trouxe o marco para o saneamento básico após vinte anos de ausência de qualquer orientação para o setor após a falência do Planasa.

A LEI 11.445/2007 PRECISA SER EFETIVAMENTE IMPLEMENTADA NA SUA TOTALIDADE.

O saneamento básico teve avanços positivos e expressivos em vários de seus indicadores desde 2007, graças ao marco legal estabelecido. Ainda há muitos desafios a superar, porém os problemas não residem somente na prestação de serviços por entes públicos. Os entes privados também encontram grandes problemas para a prestação dos serviços, como nos municípios de Manaus e Itu e no Estado do Tocantins. Em suma, os problemas do setor estão tanto no setor privado quanto no público.

O Brasil convive com falta de integração do saneamento básico com outras políticas públicas, como habitação, saúde, recursos hídricos, meio ambiente e planejamento territorial urbano. Por décadas, amargamos a ausência da cultura de planejamento, de regulação e de fiscalização e, principalmente, a falta de aportes regulares de recursos públicos, fato que começou a ser revertido neste século.

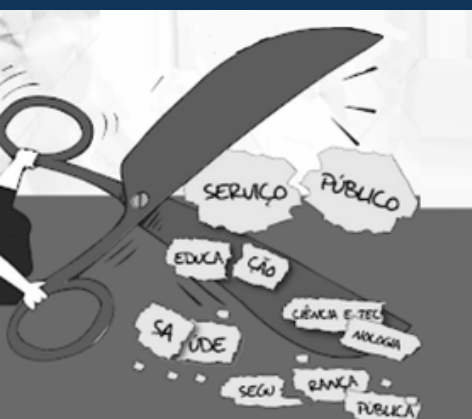


É inconcebível que um setor tão estratégico para o desenvolvimento socioeconômico como o saneamento básico, até hoje, não disponha de um fundo nacional de universalização e subsídios diretos e indiretos à população carente e mais vulnerável, a exemplo de outros setores (energia, telefonia e transporte público).

É preciso reconhecer a dificuldade dos prestadores de serviços públicos e privados em executar integralmente os recursos contratados, em razão da baixa capacidade instalada das empresas de consultoria e projetos para absorverem as demandas do setor, o que acaba comprometendo a qualidade dos projetos; das características das áreas urbanas que envolvem problemas na legislação de uso e ocupação do solo; da ausência de planejamento territorial urbano; dos conflitos fundiários; da precarização das habitações e da falta de urbanização, destacadamente na periferia das grandes cidades.

Cabe esclarecer que o arcabouço legal do setor de saneamento possibilita diversas formas de participação privada, desde a concessão total ou parcial, subconcessão, PPP, alienação total ou parcial dos ativos, emissão de debêntures e locação de ativos, entre outras. Portanto, é falaciosa a argumentação de que a legislação atual impede sua atuação. Na verdade, o setor privado é incompetente para utilizar os dispositivos legais existentes (Leis 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e 11.079/04, que instituiu normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada - PPP).

EMENDA CONSTITUCIONAL 95



A Emenda Constitucional 95 implicou em corte de recursos para as políticas públicas e criou dificuldade de acesso aos recursos existentes, promovendo o aprofundamento das dificuldades para se alcançar a universalização do acesso aos serviços de saneamento. Em nenhum outro país, os serviços foram universalizados sem que houvesse aporte de recursos públicos do Tesouro. No Brasil, diferentemente de outros países, dispõe-se de fundos que financiam os investimentos para o saneamento: FGTS, FAT e Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

É PRECISO DEIXAR CLARO QUE...

... a participação do setor privado **NÃO** irá melhorar a gestão e alavancar os investimentos necessários à universalização dos serviços. A alavancagem do setor de saneamento, através de financiamentos com agentes financeiros nacionais ou internacionais pelo tomador público ou privado, será sempre limitada pela capacidade de geração de recursos dos ativos das companhias. A expectativa de aportes elevadíssimos de recursos privados carece de sustentação em fatos e dados, sendo necessário avaliar a viabilidade de remuneração deste capital a partir dos excedentes econômicos gerados no setor.

AS EXPERIÊNCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DEMONSTRAM ISSO.

Nos anos 1990, o Banco Mundial foi um dos maiores defensores e incentivadores globais da privatização dos serviços públicos de água e esgoto. Ao analisar os resultados dessa política, entretanto, apresentou um “mea culpa” com relação à atração de investimentos privados para o setor, conforme declaração de Katherine Sierra, sua Vice-presidente de Infraestrutura e Desenvolvimento, no Fórum Mundial da Água, em 2006: ***“Sempre o peso do investimento em água tem que ser fornecido pelo setor público(...) dada a magnitude dos recursos necessários, nos anos 90, nós acreditamos que o setor privado poderia fazer importantes investimentos para salvar o setor de água. No entanto, não tem havido muito investimento privado e 90% dos recursos vieram do setor público, mesmo quando a participação privada estava em seu pico”.***



E ainda, segundo estudo realizado pelo Instituto Transnacional (TNI), sediado na Holanda, 884 municípios de 35 países dos 5 continentes reestatizaram seus serviços, sendo que, 287 municípios na área de saneamento entre os anos de 2000 e 2017.

Na quase totalidade dos casos, a reestatização foi uma resposta: às falsas promessas dos operadores privados; à colocação do interesse do lucro por sobre o interesse das comunidades; ao não cumprimento dos contratos, das metas de investimentos e expansão e universalização, principalmente das áreas periféricas e mais carentes; e aos aumentos abusivos de tarifas e deficiência dos órgãos reguladores, resultando na ausência de controle e fiscalização por parte do poder público para garantir regras contratuais, impedir aumento abusivo das tarifas e punir as empresas. Entre os casos emblemáticos estão 152 municípios da França, inclusive Paris, sede das duas maiores empresas multinacionais que atuam setor[1].

O EXEMPLO DE MANAUS

Manaus, após 20 anos de gestão privada, tem uma cobertura de coleta de esgoto de apenas 12,5% (destes, apenas 30% são tratados) e mais de 600 mil pessoas não têm acesso à água.

O ranking de 2020 do Instituto Trata Brasil coloca o município de Manaus – 6º maior município brasileiro – em 96º lugar entre os 100 maiores municípios acima de 500 mil habitantes e, portanto, figurando entre os 5 piores do Brasil.

Por que o setor privado com mais de 20 anos de prestação dos serviços não realizou os investimentos necessários à universalização e não garantiu o acesso da população aos serviços de água e esgoto de Manaus? Não por acaso, as regiões da cidade mais assoladas pela Covid-19 são as mais desassistidas em saneamento básico.

[1] Fonte: www.tni.org/es/publicacion/remunicipalizacion-1).

O EXEMPLO DE TOCANTINS

A Saneatins, empresa de saneamento do Estado de Tocantins que atendia aos 125 municípios do Estado, foi privatizada em 1998 e passou a ser controlada pela Odebrecht Ambiental, e posteriormente vendida à BRK Ambiental. **Em 2010, separou para si a operação de 47 municípios rentáveis, devolvendo ao Estado 78 municípios menores que não eram rentáveis, pois não ofereciam retorno necessário para cobrir as despesas operacionais.**

O Estado foi obrigado a criar uma autarquia estadual, a ATS - Agência Tocantinense de Saneamento, para operar esses municípios, com elevado déficit orçamentário. **Se o setor privado quer ampliar a sua participação no setor, por que devolveu a operação desses municípios ao Estado?**



SOBRE INVESTIMENTOS REALIZADOS

Segundo o PLANSAB/2019[2], entre 2003-2017, o Governo Federal disponibilizou, entre recursos onerosos e não onerosos, a quantia de R\$166,1 bi. Desses, foram executados R\$117,4 bi, deixando de ser executado R\$48,7 bi, correspondendo a 29,3% do total disponibilizado.

O percentual de execução foi maior nos recursos não onerosos, 76%, contra 65% nos recursos onerosos. Segundo o PLANSAB, os recursos não onerosos foram destinados, na sua maioria, para os Estados do Nordeste (55,8%), e os recursos onerosos foram destinados, em sua grande parte, para os Estados do Sudeste (55,3%).

A não execução total dos recursos contratados pelos prestadores públicos e privados é um dos pontos que devem ser aprofundados para verificar os reais problemas que impedem a execução desses recursos na perspectiva da universalização do acesso.

[2] Dados Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS

REVISÃO DO PLANSAB

Conforme mostra a revisão do PLANSAB (2019), para alcançar a universalização em abastecimento de água e esgotamento sanitário, em 2033, são necessários R\$ 357,15 bilhões para as áreas urbana e rural, sendo R\$ 142,15 bilhões para o abastecimento de água e R\$ 215 bilhões para esgotamento sanitário, considerando recursos para implantação, ampliação e reposição (valores atualizados pelo IGP-DI da FGV para dezembro de 2017).

NECESSIDADE DE INVESTIMENTOS EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DAS MACRORREGIÕES E DO BRASIL (R\$ MILHÕES)

Macrorregião/ Urbano e Rural	Abastecimento de água		Esgotamento sanitário *		Total	
	2019 a 2023	2019 a 2033	2019 a 2023	2019 a 2033	2019 a 2023	2019 a 2033
Áreas urbanas e rurais						
Norte	2.584	14.619	3.933	22.437	6.517	37.056
Nordeste	6.258	31.411	9.698	52.850	15.956	84.261
Sudeste	9.643	53.582	14.466	86.469	24.109	140.051
Sul	5.836	28.498	8.715	30.640	14.551	59.138
Centro Oeste	2.687	14.040	4.039	22.604	6.726	36.644
Brasil	27.008	142.150	40.851	215.000	67.859	357.150

Fonte: PLANSAB REVISADO 2019

NÃO SERÁ POR MEIO DO PL 4.162, DE 2019, QUE VIRÁ O “REMÉDIO” QUE TRARÁ A UNIVERSALIZAÇÃO.

Caso aprovado, o referido PL desestruturará completamente o setor, ampliará a exclusão social com prejuízos à população que não tem acesso aos serviços, principalmente na periferia das grandes cidades, nos pequenos municípios e na zona rural, e desencadeará uma profunda insegurança jurídica que jogará o setor num longo processo de estagnação. Será um verdadeiro desastre.

MAIS DO QUE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, O SANEAMENTO TEM QUE ESTAR VINCULADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA. QUANTO MAIS SANEAMENTO MENOS PROBLEMAS DE SAÚDE.

Acreditamos que o avanço do saneamento básico no Brasil vincula-se a uma forte presença do Estado, em todos os níveis, garantindo aporte de recursos perenes para investimentos, inclusive a fundo perdido. Para isso, é preciso revogar a EC 95, visto que no caso do saneamento básico, por exemplo, se trata de um investimento que desonera despesas futuras em saúde pública. Além disso, os municípios brasileiros, sobretudo os menores, necessitam de apoio técnico e financeiro para elaboração do planejamento e a operação dos sistemas.

O País necessita urgentemente da instituição de um “Fundo Nacional de Universalização do Saneamento Básico”, tal como há em outros setores, inclusive privatizados, como energia e telefonia. Por fim, é necessário restabelecer os instrumentos de participação e controle sobre as políticas de saneamento básico, notadamente o Conselho das Cidades.

Mais uma vez a ABCON, sob o argumento de que se preocupa com a universalização dos serviços, procura enganar e ludibriar o povo brasileiro, escondendo a verdade sobre a atuação do setor privado no Brasil e no Mundo.

A GARANTIA DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA TODA A POPULAÇÃO, INCLUSIVE AQUELA QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE PAGAR, NÃO PODE SER SUBMETIDA AOS INTERESSES PRIVADOS, EM QUE O LUCRO VEM EM PRIMEIRÍSSIMO LUGAR. O SANEAMENTO NÃO PODE PRESCINDIR DE UMA FORTE ATUAÇÃO DOS OPERADORES PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

POR ISSO MESMO, APELAMOS, ENFATICAMENTE, AOS SENHORES SENADORES E AS SENHORAS SENADORAS, PARA QUE NÃO PERMITAM, QUE O PL 4.162, DE 2019, SEJA APRECIADO, SOBRETUDO NUM MOMENTO DE PANDEMIA DA COVID-19 E DE CRISE SOCIAL, POLÍTICA E ECONÔMICA QUE SE ABATE SOBRE O POVO BRASILEIRO.

Brasília, 02 de junho de 2020.

ENTIDADES SIGNATÁRIAS:

1. *Brcidades*
2. *CMP - Central de Movimentos Populares*
3. *CNU - Confederação Nacional do Urbanitários*
4. *CONAM - Confederação Nacional das Associações de Moradores*
5. *CONTAGUAS - Confederação dos Trabalhadores da Água, Saneamento e Meio Ambiente das Américas*
6. *MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra*
7. *CTB - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil*
8. *CUT - Central Única dos Trabalhadores*
9. *FASE - Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional*
10. *FENATEMA - Federação Nacional dos Trabalhadores em Água, Energia e Meio Ambiente*
11. *FISENGE - Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros*
12. *FNE - Federação Nacional dos Engenheiros*
13. *FNSA - Frente Nacional pelo Saneamento Ambiental*
14. *FNU - Federação Nacional dos Urbanitários*
15. *IBDU - Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico*
16. *Instituto Mais Democracia*
17. *Instituto Pólis*
18. *IPPUR - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional*
19. *ISP - Internacional de Serviços Públicos*
20. *ONDAS - Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento*
21. *AAPS - Associação dos Aposentados e Pensionistas da Sabesp*
22. *AESABESP - Associação do Engenheiros da Sabesp*
23. *APESAN - Associação dos Profissionais Empregados da SANEPAR*
24. *APU - Associação dos Profissionais Universitários da Sabesp*
25. *FRUNE - Federação Regional dos Urbanitários do Nordeste*
26. *Federação Interestadual dos Urbanitários do Sudeste - FRUSE/CUT*
27. *FURCEN - Federação do Centro-Oeste e Tocantins*
28. *FETSUAS/SP - Fórum Estadual do Trabalhadores/as do SUAS do Estado de São Paulo*
29. *Grupo de Pesquisa ECOPOL/NELUTAS (UNIRIO)*
30. *OSB-BA - Observatório do Saneamento Básico da Bahia*

- 31.** *Sindicato dos Empregados na Geração, Transmissão e Distribuição de Eletricidade no Município de São José do Rio Preto – SP – Sinergia SJRio Preto*
- 32.** *Sindicato dos Engenheiros do Estado de Goiás - SENGE/GO*
- 33.** *Sindicato dos Engenheiros do Estado de Santa Catarina - SENGE/SC*
- 34.** *Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo - SEESP/SP*
- 35.** *Sindicato dos Engenheiros do Estado do Mato Grosso - SENGE/MT*
- 36.** *Sindicato dos Engenheiros do Estado do Pará - SENGE/PA*
- 37.** *Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio Grande do Sul - SENGE/RS*
- 38.** *Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Purificação e Distribuição de água e em Serviços de Esgotos de Campinas, Atibaia, Americana e Nova Odessa - SINDAE/Campinas SP*
- 39.** *Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Ceará - SINDIAGUA/CE*
- 40.** *Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado do Espírito Santo - SINDAEMA/ES*
- 41.** *Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo – SINTAEMA/SP*
- 42.** *Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente no Estado da Bahia - SINDAE/BA*
- 43.** *Sindicato dos trabalhadores em águas, esgoto e meio ambiente do Rio Grande do Norte - SINDIÁGUA/RN*
- 44.** *Sindicato dos Trabalhadores na Captação, Purificação, Tratamento e Distribuição de Água e Captação e Tratamento e Serviços em Esgoto e Meio Ambiente de Cascavel e Regiões Oeste e Sudoeste do Paraná - SAEMAC/PR*
- 45.** *Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Jundiaí - Sindae Jundiaí/SP*
- 46.** *Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas - Sinergia Campinas/SP*
- 47.** *Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Geração, Transmissão, Distribuição, Construção de Tubulações, Transporte, de Gás Canalizado, Energia Elétrica, Eclusas, e Serviços De Administração de Hidrovias, em Municípios dos Estados São Paulo, Mato Grosso Do Sul e Minas Gerais - Sinergia CUT*
- 48.** *Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região - SINTSAMA/RJ*
- 49.** *Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas em Água, Esgoto e Saneamento de Maringá e Região Noroeste do Paraná - SINDAEN/PR*

- 50. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústria da Produção, Transporte, Instalação, Distribuição, Armazenamento, Comercialização, Construção de Rede do Gás Natural Canalizado, Comprimido (GNC), Liquefeito (GNL) e do Biogás do Estado de São Paulo - Sindgasista*
- 51. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Niterói e Região - SINDÁGUA/RJ*
- 52. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Campos e Região Norte e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro - STAECNON/RJ*
- 53. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de Minas Gerais - SINDÁGUA/MG*
- 54. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos no Estado da Paraíba - SINDIÁGUA/PB*
- 55. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado do Rio Grande do Sul - SINDIÁGUA/RS*
- 56. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de Sergipe - SINDISANS/SE*
- 57. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas da Paraíba - STIUPB/PB*
- 58. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira SINTIUS/SP*
- 59. Sindicato dos Urbanitários de Alagoas - STIU/AL*
- 60. Sindicato dos Urbanitários de Goiás - STIUEG/GO*
- 61. Sindicato dos Urbanitários de Pernambuco - SINDURB/PE*
- 62. Sindicato dos Urbanitários de Rondônia - SINDUR/RO*
- 63. Sindicato dos Urbanitários de Roraima - STIURR/RR*
- 64. Sindicato dos Urbanitários do Acre*
- 65. Sindicato dos Urbanitários do Amapá - STIU/AP*
- 66. Sindicato dos Urbanitários do DF - STIU/DF*
- 67. Sindicato dos Urbanitários do Maranhã - STIU/MA*
- 68. Sindicato dos Urbanitários do Pará - STIUPA/PA*
- 69. Sindicato dos Urbanitários do Piauí - SINTEPI/PI*
- 70. Sindicato dos/as Trabalhadores/as em Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Catarina -SINTAEMA/SC*

- 71. Transborda - estudos da urbanização crítica - Universidade Federal de São Paulo, Unifesp Zona Leste - Instituto das Cidades*
- 72. Laboratório Cidades na Amazônia (LABCAM), Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - Universidade Federal do Pará*
- 73. Laboratório de Habitação e Assentamentos Humanos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – Universidade de São Paulo*
- 74. Laboratório de Gestão de Riscos – LabGris – Universidade Federal do ABC*
- 75. Laboratório de Estudos e Projetos Urbanos e Regionais – Lepur - Universidade Federal do UFABC*
- 76. Grupo de Pesquisa Indisciplinar – Universidade Federal de Minas Gerais*
- 77. NEEDDS - Núcleo de Estudos Estratégicos em Democracia, Desenvolvimento e Sustentabilidade da Universidade Federal do ABC*
- 78. Núcleo Paraíba do Observatório das Metrôpoles*
- 79. Núcleo Belém do Observatório das Metrôpoles*
- 80. Laboratório de Planejamento – Laplan - Universidade Federal do ABC*
- 81. Laboratório de Urbanismo e Paisagismo – LUPA - Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)*
- 82. Grupo Água e Ambiente Construído FAU/UnB; Grupo Periférico, trabalhos emergentes FAU-UNB*
- 83. Lab-Urb Escola de Arquitetura – Universidade Federal de Minas Gerais*
- 84. Fórum Direito à Cidade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte*
- 85. Residência AU+E – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Federal da Bahia*
- 86. MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens*
- 87. Sindicato dos Advogados de São Paulo – SASP*
- 88. SINDicato dos Engenheiros do Estado de Rio Grande do Norte - SENGE/RN.*